



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01.031.0001.4.003 MANUTENCAO SERVICOS DA CAMARA	
01.031.0001.4.003 3190.11.00 (9) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
– PESSOAL CIVIL	71.800,00
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01.272.1312 CONTRIBUICOES PARA O I.N.S.S.	
01.272.1312.4.008 MANUT. OBRIG. PATRONAIS - INSS	
01.272.1312.4.008 3190.13.00 (35) OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar proposto, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, em igual importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.4.002 3390.14.00 (3) DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.4.002 3390.30.00 (4) MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.4.002 3390.33.00 (5) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo	
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.4.002 3390.35.00 (6) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.002 MANUTENCAO DO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.031.0001.4.002 3390.36.00 (7) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA 14.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

01.031.0001.4.003 3390.30.00 (12) MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

01.031.0001.4.003 3390.36.00 (15) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA 5.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

01.031.0001.4.003 3390.92.00 (17) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.4.005 MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS VEREADORES

01.031.0001.4.005 3390.30.00 (22) MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.3.002 IMPLEMENTAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.3.002 4490.52.00 (24) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral